

LEI Nº 1/1990

**CONCEDE CIDADANIA HONORÁRIA AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
GOVERNADOR DO ESTADO DO  
PARANÁ, DOUTOR ÁLVARO FERNANDES DIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida Cidadania Honorária de Campina Grande do Sul ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, Doutor Álvaro Fernandes Dias, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade e ao Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, em 07 de março de 1.990.

Elerian do Rocio Zanetti  
Prefeito Municipal